



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Arraial do Cabo

Av. Alte. Paulo de Castro Moreira, s/ n.º - Centro – A. do Cabo – CEP 28930-000

Gabinete da Vereadora Rafaela Rocha.

PL n.º 028 /2026.

Dispõe sobre a promoção de ações educativas de conscientização sobre o feminicídio nas escolas da rede municipal de ensino e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO resolve:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da rede municipal de ensino, a realização de ações educativas voltadas à conscientização, prevenção e combate ao feminicídio.

Art. 2º As ações de que trata esta Lei serão realizadas, preferencialmente, duas vezes ao ano, em datas a serem definidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º As atividades poderão ser desenvolvidas por meio de palestras, rodas de conversa, campanhas educativas, seminários e outras iniciativas pedagógicas adequadas à faixa etária dos alunos.

Art. 4º Para a execução das ações, o Poder Executivo poderá promover a integração entre:

I – Secretaria Municipal de Educação;

II – Secretaria Municipal de Segurança Pública;

III – Outros órgãos e instituições públicas ou privadas que atuem na temática.

Art. 5º As ações previstas nesta Lei poderão ser realizadas com recursos humanos já disponíveis, parcerias institucionais e colaboração voluntária, sem criação de novas despesas obrigatórias para o Município.

Art. 6º Esta Lei tem caráter educativo e preventivo, visando a formação de uma cultura de respeito, proteção às mulheres e combate à violência de gênero.

Art. 7º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, no que couber.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 06 de Abril de 2026.

Rafaela Rocha

Vereadora



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Arraial do Cabo

Av. Alte. Paulo de Castro Moreira, s/ n.º - Centro – A. do Cabo – CEP 28930-000
Gabinete da Vereadora Rafaela Rocha.

PL n.º /2026.

Justificativa

O presente Projeto de Lei tem como objetivo fortalecer a conscientização e a prevenção do feminicídio por meio da educação. A escola é um espaço essencial para formar cidadãos mais conscientes, promovendo o respeito e combatendo a violência desde cedo. A proposta prevê ações educativas realizadas com o apoio das Secretarias de Educação e Segurança Pública, utilizando a estrutura já existente, sem gerar novos custos ao município. Trata-se de uma medida simples, mas de grande impacto social, contribuindo para salvar vidas e construir uma sociedade mais justa e segura para as mulheres.

Arraial do Cabo, 06 de Abril de 2026.



Documento assinado digitalmente
RAFAELA ROCHA MACEDO
Data: 06/04/2026 10:37:11-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Rafaela Rocha

Vereadora